



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 208/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 7 DE JULHO DE 2020.

DA CEAF – PB

AO SENHOR: ALLAN MELLO
INSTRUTOR FÍSICO DA FPF

ASSUNTO: REAVALIAÇÕES FÍSICAS E TEÓRICAS DA CBF

CONSIDERANDO, as Leis nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/2003; nº 12.867 de 10/10/2013; Decreto nº 3.048 de 06/05/1999; Decreto nº 8373/2014 de 11/12/2014; o Regulamento Geral das Competições da CBF – 2020, aprovado e publicado em 09/12/2019; o Regulamento da Arbitragem Paraibana de 2019; a Portaria nº 188GM/MS de 04/02/2020; o Comunicado Oficial da Confederação Brasileira de Futebol em 15/03/2020, a Recomendação do Ministério Público - NUDETOR de 15/03/2020; a Resolução nº 01/2020 de 18/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho; o Ofício Circular nº 142/CEAF-PB de 18/03/2020; Considerando o Ato Normativo nº 001/2020/FPF de 24/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho;

CONSIDERANDO, Ofício nº 1224/CA-CBF /2020 de 2 de julho de 2020, sobre Datas e Logística das Reavaliações Habilitadoras Físicas e Teóricas.(anexo);

Estamos solicitando atenção para atendimento ao ofício supracitado, convocando os árbitros de atletismo em total de 4(quatro), e toda a logística que se faz necessário para a realização das avaliações físicas;

Na oportunidade estaremos realizando a 3ª Avaliação Física e Teórica para os árbitros pertencentes ao quadro da FPF;

Atenciosamente,



Arthur Alves Junior
Presidente da Comissão Estadual de Arbitragem - FPF

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br www.federacaopbfutebol.com.br